



PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Orisvaldo Spirandeli, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI 003/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara de Natalândia.”

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente